



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ:18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060

www.mariadafe.mg.gov.br

e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

Material de Construção (produtos comuns) para manutenção das Secretarias Municipais, de Obras, Educação, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde.

1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para o fornecimento parcelado para aquisição de Material de Construção (produtos comuns) para manutenção das Secretarias Municipais, de Obras, Educação, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os materiais objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	ARAME - BITOLA 1 M - ARAME. MATERIAL : ALUMINIO - BITOLA 1 M	KG	50	21,62	1.081,00
002	ARAME GALVANIZADO Nº 12. - -	KG	100	22,45	2.245,00
003	ARAME GALVANIZADO Nº 14.	KG	100	24,88	2.488,00
004	ARAME GALVANIZADO Nº 16. - -	KG	100	28,75	2.875,00
005	ARAME GALVANIZADO Nº18 - .	KG	100	28,95	2.895,00
006	AREIA MEDIA PARA ARGAMASSA E REBOCO - .	M³	1000	50,00	50.000,00
007	ARGAMASSA - 20KG - ARGAMASSA - COMPOSICAO: CIMENTO + CALACARIO + ADITIVOS; APLICACAO: INTERNO E EXTERNO; TIPO: ACH. 20KG	UN	1000	33,95	33.950,00
008	BARRA DE FERRO 3/16 - BARRA DE FERRO 3/16	BA	300	13,93	4.179,00
009	BARRA DE FERRO 3/8 - BARRA DE FERRO 3/8	BA	300	54,15	16.245,00
010	BARRA DE FERRO 5/16 - BARRA DE FERRO 5/16	BA	300	39,25	11.775,00
011	BARRA DE FERRO DE 1/2 - BARRA DE FERRO DE 1/2	UN	300	91,50	27.450,00
012	BICA CORRIDA	TON	1000	83,50	83.500,00
013	BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO (BLOQUETE) - 25x25x8cm - .	UN	30000	3,20	96.000,00
014	BLOCOS DE CONCRETO 40 X 20 X 15 PARA ALVENARIA. - BLOCOS DE CONCRETO 40 X 20 X 15 PARA ALVENARIA.	UN	10000	3,77	37.700,00
015	BOTA DE BORRACHA - TAMANHOS VARIADOS - CANO CURTO	PARES	30	51,74	1.552,20
016	BRITA 01. - BRITA 01	TON	1000	83,59	83.590,00
017	CAIBRO DE MADEIRA EUCALIPTO 5,00X 08X10	UN	200	19,93	3.986,00
018	CAIXA D'ÁGUA - 10.000 LITROS - CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: POLIETILENO, COM TAMPA, CAPACIDADE: 10.000 LITROS	UN	20	5.693,50	113.870,00
019	CAIXA D'ÁGUA - 1.000 LITROS - CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: POLIETILENO, COM TAMPA, CAPACIDADE: 1.000 LITROS	UN	20	458,50	9.170,00
020	CAIXA D'ÁGUA - 3.000 LITROS - CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: POLIETILENO, COM TAMPA, CAPACIDADE: 3.000 LITROS	UN	20	2.153,25	43.065,00
021	CAIXA D'ÁGUA - 5.000 LITROS - CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: POLIETILENO, COM TAMPA, CAPACIDADE: 5.000 LITROS	UN	20	3.699,50	73.990,00
022	CAIXA D'ÁGUA - 500 LITROS - CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: POLIETILENO, COM TAMPA, CAPACIDADE: 500 LITROS	UN	20	223,50	4.470,00
023	CAL BRANCO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL - 20KG - CAL BRANCO PARA MASSA, EMBALAGEM DE 20KG.	SC	1000	14,60	14.600,00
024	CANALETA EM BLOCO DE CONCRETO, PARA ALAMBRADO, DE 15 CM PADRÃO (14X18/39)	UN	1000	3,63	3.630,00
025	CARRINHO MÃO - MATERIAL: CHAPA AÇO GALVANIZADO COM PNEU COM CAMARA, CAPACIDADE 60.	UN	30	333,50	10.005,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ:18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060

www.mariadafe.mg.gov.br

e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

026	CIMENTO PORTLAND CP II - 50 KG - CIMENTO PORTLAND CP II, EMBALAGEM DE 50 KG.	SC	10000	33,25	332.500,00
027	CIMENTO PORTLAND CP V - 50 KG - CIMENTO PORTLAND CP V, EMBALAGEM DE 50 KG	SC	5000	47,45	237.250,00
028	COLUNA FERRAGEM ARMADA 5/16	UN	250	138,50	34.625,00
029	CONCRETO USINADO 25 MPA. - CONCRETO USINADO 25 MPA.	M3	100	655,00	65.500,00
030	CONCRETO USINADO 30 MPA. - CONCRETO USINADO 30 MPA.	M3	100	690,00	69.000,00
031	DISCO DE SERRA - MATERIA-PRIMA: ACO DIAMANTADO; DIAMETRO: 110MM; DIAMETRO FURO: 20MM; DENTES: SEM DENTES; FINALIDADE: SERRA CIRCULAR PORTATIL PARA MARMORE E CONCRETO; - DISCO DE SERRA - MATERIA-PRIMA: ACO DIAMANTADO; DIAMETRO: 110MM; DIAMETRO FURO: 20MM; DENTES: SEM DENTES; FINALIDADE: SERRA CIRCULAR PORTATIL PARA MARMORE E CONCRETO;	UN	50	34,00	1.700,00
032	FIO DE CORTAR GRAMA PARA ROÇADEIRA, VERMELHO, 3,0 MM, ROLO COM 200 METROS,	RL	50	310,00	15.500,00
033	GRAMA (M2) TIPO ESMERALDA, PARA CAMPO DE FUTEBOL.	M ²	9000	11,90	107.100,00
034	LAGE TH8 TRELÇA	M ²	100	79,00	7.900,00
035	MALHA POP 20X20, FIO 3.4, TELA 3X2M, PARA CONCRETO/LAGE/ PISO - FIO 3.4, TELA 3X2M, PARA CONCRETO,LAGE/ PISO	UN	200	45,79	9.158,00
036	MANILHA DE CONCRETO DN 30X100CM - PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR8890)	M	500	46,00	23.000,00
037	MANILHA DE CONCRETO DN 40X100CM - PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR8890)	M	600	66,00	39.600,00
038	MANILHA DE CONCRETO DN 60X100CM - PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR8890)	M	600	130,00	78.000,00
039	MEIO FIO DE CONCRETO PRE MOLDADO PARA CALÇADAS 15X30X80 - .	M	1000	22,90	22.900,00
040	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO - MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO, DE 6 A 8 DE DIAMETRO DE 2,20M	DZ	250	10,21	2.552,50
041	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - APLICAÇÃO SARRAFEAMENTO E POLIMENTO DE CONCRETO USINADO NO LOCAL DA OBRA (ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ)	M ²	300	14,00	4.200,00
042	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - BOMBEAMENTO DE CONCRETO USINADO NO LOCAL DA OBRA	M ³	300	35,00	10.500,00
043	PADRÃO CEMIG MONOFÁSICO - 4,5 METROS - .	UN	70	709,91	49.693,70
044	PADRÃO CEMIG MONOFÁSICO - 7 METROS - .	UN	70	1.240,12	86.808,40
045	PÓ DE PEDRA. - PÓ DE PEDRA.	TON	600	130,00	78.000,00
046	PORTA DE MADEIRA - INTERNA 70cmX2,10m - PORTA DE MADEIRA MACIÇA, ALMOFADA; UMA FOLHA; DIMENSÕES 0,70X2,10M;	UN	50	352,00	17.600,00
047	PORTA DE MADEIRA - INTERNA, 80cm X 2,10m - PORTA DE MADEIRA MACIÇA, ALMOFADADA; UMA FOLHA; DIMENSÕES 0,80X2,10M;	UN	50	352,50	17.625,00
048	PORTAL DE MADEIRA 70cm X 2,10m	UN	50	222,50	11.125,00
049	PORTAL DE MADEIRA 80cm X 2,10m - .	UN	50	222,50	11.125,00
050	POSTE DE CONCRETO PARA ALAMBRADO - 3 METROS DE ALTURA.	UN	500	116,00	58.000,00
051	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO DE 3,0 M A DE ALTURA E DE 10 A 12 DE DIAMETRO.	UN	500	12,62	6.310,00
052	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO DE 6,0 M A DE ALTURA E DE 10 A 12 DE DIAMETRO.	UN	600	19,21	11.526,00
053	PREGO 17x27 - GALVANIZADO	KG	25	20,48	512,00
054	PREGO 18x27 - GALVANIZADO	KG	25	20,58	514,50
055	PREGO 19x36 - GALVANIZADO	KG	25	20,58	514,50
056	REJUNTE PARA REVESTIMENTO - PCT 1Kg - CORES DIVERSA, PARA PARED INTERNA, PISO,RODAPE E REVESTIMENTO ANTIGO. PCT DE 1KG	PC	500	20,58	10.290,00
057	RIPA DE MADEIRA EUCALIPTO - 4M - RIPA DE MADEIRA EUCALIPTO, COMPRIMENTO: 4M, LARGURA: 4CM, ESPESSURA: 1C	M	150	4,25	637,50
058	ROLO PARA PINTURA - TAMANHO: DE 23CM - ROLO PARA PINTURA - TAMANHO: DE 23CM; CAMISA DO ROLO: LA - PELO DE CARNEIRO; HASTE: DE ACO, PARA SUSTENTACAO DA CAMISA; CABO: DE PLASTICO;	UN	30	39,50	1.185,00
059	TABUA DE PINOS 10cmX3m - .	UN	500	12,65	6.325,00
060	TABUA DE PINOS 15cmX3m - .	UN	500	19,75	9.875,00
061	TABUA DE PINOS 20cmX3m - .	UN	500	25,75	12.875,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ:18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060

www.mariadafe.mg.gov.br

e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

062	TABUA DE PINOS 25cmX3m - .	UN	500	32,25	16.125,00
063	TABUA DE PINOS 30cmX3m - .	UN	500	45,75	22.875,00
064	TELA PARA ALAMBRADO (CAMPO DE FUTEBOL DE CAMPO) FIO 14, COM 1,90 DE ALTURA	M2	500	53,50	26.750,00
065	TIJOLO CERAMICO - 6 FUROS - 9X14X29	UN	10000	1,84	18.400,00
066	TIJOLO CERÂMICO - 8 FUROS - 9X19X29	UN	10000	1,65	16.500,00
067	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM - BASE SOLVENTE - GALÃO:3,6L. RENDIMENTO: 70m ² POR DEMÃO. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL E SUVINIL. COR: CATÁLOGO.	GL	30	168,25	5.047,50
068	TINTA LÁTEX PREMIUM - GALÃO:3,6L. RENDIMENTO: 380m ² POR DEMÃO. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL E SUVINIL. COR: CATÁLOGO. APLICAÇÃO EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS.	GL	30	156,00	4.680,00
069	TINTA LÁTEX PREMIUM PLUS - GALÃO:18L. RENDIMENTO: 380m ² POR DEMÃO. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL E SUVINIL. COR: CATÁLOGO. APLICAÇÃO EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS.	GL	30	412,50	12.375,00
070	TUBO ESGOTO PVC, 100MM - TUBO PLASTICO, PVC, DIAMETRO 100MM, COMPRIMENTO: 6M, APLICAÇÃO ESGOTO.	UN	150	80,50	12.075,00
071	TUBO ESGOTO PVC, 150MM - TUBO PLASTICO, PVC, DIAMETRO 150MM, COMPRIMENTO: 6M, APLICAÇÃO ESGOTO.	UN	150	206,50	30.975,00
072	TUBO HIDRAULICO, PVC 1/2 POL - TUBO HIDRAULICO, MATERIAL: PVC RIGIDO, 1/2 POLEGADA, TIPO ROSCAVEL. APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE AGUA. UNIDADE DE FORNECIEMENTO: TUBO DE 6 METROS	UN	150	36,40	5.460,00
073	TUBO HIDRAULICO, PVC RIGIDO 40MM - TUBO HIDRAULICO, MATERIAL: PVC RIGIDO, 40MM, TIPO ROSCAVEL. APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE AGUA. UNIDADE DE FORNECIEMENTO: TUBO DE 6 METROS.	UN	150	24,00	3.600,00
074	TUBO HIDRAULICO, PVC RIGIDO 60MM - UBO HIDRAULICO, MATERIAL: PVC RIGIDO, 60MM, TIPO ROSCAVEL. APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE AGUA. UNIDADE DE FORNECIEMENTO: TUBO DE 6 METROS.	UN	150	149,15	22.372,50
Total ==>					2.383.073,30

1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente solicitação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais para atender as necessidades atuais e futuras de manutenções das vias públicas (calçadas e passeios), saneamentos, pontes e pontilhões, bocas de lobo, bueiros, reforma de pequenas praças, canalização de córregos, manutenção do Cemitério Municipal, reformas pequenas e adaptações na estrutura física dos imóveis, atendimento emergencial à manutenção da rede escolar municipal, departamentos administrativos das secretarias do município, de unidade de saúde, vias públicas, espaços comunitários e de lazer, de acordo com o registro das necessidades, presentes e futuras.

2.3. O quantitativo de materiais visa não prejudicar as atividades desenvolvidas por toda administração Municipal de Maria da Fé/MG, vale esclarecer, ainda, que a quantidade solicitada será utilizada de forma parcelada, e a solicitação de fornecimento para a secretaria será realizada sob demanda, mediante solicitação ao setor de compra para a emissão da competente Ordem de Fornecimento e posterior nota de empenho.

2.4. Os materiais devem ser originais, novos, de primeira linha, normatizados, e deverão respeitar os quantitativos nas especificações constantes no Anexo I.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O Registro de Preços de materiais de construção através de Pregão Eletrônico se mostra mais vantajosa, na medida em que, ao aproveitar oportunidades de economia de escala, a Administração Pública pode obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos em detrimento do atendimento de suas diversificadas demandas. Além de melhorar a qualidade técnica dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ:18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060

www.mariadafe.mg.gov.br

e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

procedimentos licitatórios, um planejamento integrado de contratação reduz a duplicidade de esforços entre as organizações interessadas e aperfeiçoa o trabalho dos gestores, com ênfase nas atividades de aquisições, licitações e contratos, ensejando economia processual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens materiais/serviços têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021:

4.3. Para fornecimentos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. CONDIÇÕES PARA ENTREGA

5.1. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas as suas condições.

5.2. Os materiais que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o contratado a substituí-los, sem prejuízo para o Município de Maria da Fé. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

5.3. A licitante vencedora deverá entregar as mercadorias em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este termo de referência e proposta de preços apresentada.

5.4. No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas no Edital.

5.5. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

5.6. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade.

5.7. Apresentar garantia mínima do fabricante e, caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 05 (Cinco) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.

5.8. É de plena responsabilidade da contratada a carga e descarga dos produtos até o local indicado.

5.9. Caberá ao licitante vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ:18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060

www.mariadafe.mg.gov.br

e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

5.10. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o licitante vencedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

5.11. Para aquisição de Mercadorias, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração, conforme constante no presente Termo de Referência.

5.12. No recebimento e aceitação dos serviços será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.133/21.

5.13. O objeto da presente licitação será recebido pela respectiva Secretaria, que emitirá Termo de Recebimento dos Materiais, e, somente após, o Município poderá emitir o respectivo pagamento à Contratada.

5.14. Os Materiais deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

5.15. Após a aquisição dos Materiais, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de substituí-los, complementá-los ou devolvê-los.

5.16. Ocorrendo a rejeição dos materiais, a CONTRATADA será notificada pela Secretaria ordenadora da despesa, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

5.17. A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior implicará a aplicação das sanções previstas no presente edital.

5.18. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do material fornecido pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências do Termo de Referência, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

5.19. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR O OBJETO DESTA LICITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ, CONFORME SOLICITADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE EM PRAZO NÃO SUPERIOR A 07 (SETE) DIAS CORRIDOS, devido a administração não ter local para armazenar os materiais e por se tratar de produtos para reposição de emergência.

5.20. A licitante vencedora deverá entregar as mercadorias conforme necessidade das Secretarias Municipais, em horário comercial (08:00hrs as 11:00hrs e das 12:30hrs as 16:30hrs), sempre precedida de Ordem de Entrega de Mercadoria, sem nenhum custo adicional ao município, no seguinte endereço: ALMOXARIFADO – AV. LUIZ CORREA CARDOSO, S/N – BAIRRO TURQUIA (ANTIGO PRÉDIO DA CEASA).

6. GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Fornecer o objeto deste edital em condições adequadas em estrita conformidade com as disposições descritas neste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas;

6.2. Fornecer o objeto deste certame de acordo com as ordens de fornecimentos emitidas pela Prefeitura Municipal de Maria da Fé;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ:18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060

www.mariadafe.mg.gov.br

e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

6.3. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;

6.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Maria da Fé;

6.5. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação;

6.6. Manter as embalagens dos produtos entregues sem que as mesmas estejam violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter ainda a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes.

6.7 Responsabilizar-se por eventuais danos ocorridos nos produtos durante sua carga, transporte ou descarga;

6.8 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

6.9. Independentemente da aceitação, a empresa vencedora garantirá **a qualidade do objeto apresentado na proposta;**

6.10. A Prefeitura Municipal de Maria da Fé poderá rejeitar qualquer produto, quando não atenda as especificações do edital em sua totalidade;

6.11. Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital e na ata de registro de preços, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à contratada, que ficará obrigada a substituir prontamente por outro de igual ou superior qualidade, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital;

6.12. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa;

6.13. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas as suas condições;

6.14. A contratada obriga-se a não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Prestar as informações e esclarecimentos, pertinentes, que venham a ser solicitados pela Contratada;

7.2. Receber os produtos, acompanhar e conferir a entrega;

7.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.4. Aceitar/rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada caso apresentem algum defeito, dano em decorrência do transporte ou manuseio, ou em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ:18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060

www.mariadafe.mg.gov.br

e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

- 8.1. Após a aquisição dos Materiais, a CONTRATADA deverá enviar a CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao volume de Material Adquirido para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim;
- 8.2. As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório e o número da Ordem de Compra.
- 8.3. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar o fiel cumprimento da ata de registro de preço, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.
- 8.4. Os pagamentos serão efetuados mediante Termo de Constatação da aquisição dos Materiais, emitido pela Secretaria requisitante, conforme ordem cronológica, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.
- 8.5. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 8.6. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.
- 8.7. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente, lançados no instrumento contratual.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

- 9.1. Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, considerando como metodologia aplicada o valor de referência aferido por meio de menor preço.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.383.73 (dois milhões, trezentos e oitenta e três mil, setenta e três reais e trinta centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.00.2.11.01.15.451.0035.2.0069 Fonte 1.550.000 – Manut. Do Serv. De Engenharia, Obras e Almoxarifado.

3.3.90.39.00.2.11.01.15.451.0035.2.0069 Fonte 1.550.000 – Manut. Do Serv. De Engenharia, Obras e Almoxarifado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ:18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060

www.mariadafe.mg.gov.br

e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

Praça Getúlio Vargas , 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

Maria da Fé-MG, 05 de março de 2024.

VALSON DANTAS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas